



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **Município de Catanduvas - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Felipe Schmidt, 1435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 195.397.549-68, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição dos itens descritos no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do **MENOR PREÇO POR LOTE**, com participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº. 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123, de 14 de fevereiro de 2006.

1.2 - **O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, **dar-se-á até às 08h30min do dia 21 de junho de 2022**, junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura, neste município de Catanduvas - SC.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h45min do dia 21 de junho de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Catanduvas - SC, situada no endereço citado no item 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, visando à manutenção e o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais do município de Catanduvas - SC**, conforme especificações constantes do Anexo “E” deste Edital.

2.2 - ***Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.***

2.3 - O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no



anexo "F", podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação exclusivamente Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativas que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
TELEFONE:
EMAIL:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
TELEFONE:
EMAIL:**

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente FORA DOS ENVELOPES no momento do credenciamento.

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, do contrato social ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo "A"**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Catanduvas - SC e o Pregoeiro **não se responsabilizarão**, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Licitação desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

O arquivo auto cotação está disponível no site do município e poderá ser utilizado pelas licitantes para formulação de suas propostas. Solicitamos aos participantes que apresente juntamente com a proposta impressa o arquivo COT gravado em CD ou cartão de memória – “pen-drive”, visando dar celeridade do processo de cadastramento das propostas e consequente início da etapa de lances. **O arquivo deverá, necessariamente, ser o nome da**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

empresa e terminar em extensão.COT

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- Número deste Pregão;
- Número do item, descrição em conformidade com as especificações constantes no **Anexo “F”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

LOTE ____

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário estimado	Preço Total

- Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**
- As empresas interessadas em participar do **LOTE 08**, deverão apresentar junto a proposta, **certificado ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas, para as marcas cotadas, sob pena de desclassificação.**
- As empresas interessadas em participar do lote 24, deverão apresentar catálogo ou folder do produto ofertado, sob pena de desclassificação.

5.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com 04 (quatro) casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.4 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.5 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos da seguinte forma:

- nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços por item apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1.1 - Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.1. A empresa que apresentar, conforme o subitem 4.2.2 deste Edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação, fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.

6.1.2. Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

6.1.3. Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

a.1) A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina, poderá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, sendo que esta certidão somente é válida desde



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

que apresentada juntamente a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

6.1.4 - Em anexo aos documentos de habilitação do presente processo licitatório deverão ser encaminhados:

- a) Declaração formal de que aceitar as normas contidas no presente edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, assinado pelo representante legal da empresa;
- b) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo “B”.
- c) Declaração de Idoneidade (Anexo “E”);
- d) Cópia do alvará de funcionamento e ou localização da empresa, dentro da validade;
- e) Dados para elaboração do futuro contrato/ata de preços, conforme Anexo “G”.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “e” do item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Catanduvas.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Catanduvas, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, **o setor não autenticará documentos a não ser no credenciamento do representante da empresa.**

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “C”**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital, subpena de desclassificação**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente e constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Em casos de erros de natureza meramente formal, fica o pregoeiro, a seu critério, autorizado



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

a providenciar as correções necessárias a manutenção das propostas e/ou habilitação. Entende-se por natureza formal os casos de erros de digitação/numeração, falta de assinatura e consulta de documentos que possam ser extraídos da internet.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE** à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1 - **A(s) licitante(s) vencedora(s) obrigam-se a executar o objeto desta licitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento das Solicitações de Fornecimento, junto a Secretaria responsável.**

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação a partir do 11º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme disponibilidade de recursos e observada a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, bem como atestadas pelos servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços.

10.2 - **A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados obtidos junto a Autorização de Fornecimento e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda o número do processo licitatório.**

10.3 - As notas fiscais devem conter dados bancários para realização dos pagamentos.

10.4 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura, localizado no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, endereçada ao Pregoeiro, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os procedimentos de abertura dos envelopes até seu julgamento.

11.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo “D”**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até **5 (cinco) dias** após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através do **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC** ou pessoalmente aos vencedores. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 14** deste Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 12.1.1** do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.

14.2.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).

15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada após a assinatura da Ata de Registro de Preços mediante emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei 8.666/93.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.3** do Edital;



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

16.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, ou através do telefone (49) 3525-6500, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, ou pelo e-mail licitacao@catanduvas.sc.gov.br

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

17.3 - A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC reserva-se o direito de filmar e/ou gravar, bem como transmitir ao vivo as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Catanduvas - SC não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

17.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Catanduvas, SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo "A"** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo "B"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo "C"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d) **Anexo "D"** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e) **Anexo "E"** – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- f) **Anexo "F"** - RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- g) **Anexo "G"** – DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE PREÇOS.

Catanduvas - SC, 06 de junho de 2022.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO “B”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002
(*)**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL **(pelo lado externo)** ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "D"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, 1435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 195.397.549-68, nos termos, da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00____/2022**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, para a execução dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, visando a manutenção e o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais do município de Catanduvas - SC.**
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para **12 (doze) meses**, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, **serviços de entrega**, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Entregar os materiais de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria responsável, e deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Catanduvas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto.

2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.

3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **órgão gerenciador** da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação a partir do 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme disponibilidade de recursos e observada a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

da lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do órgão competente de cada **ENTIDADE PARTICIPANTE**, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Catanduvas - -SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

1.4. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

2. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

2. Da Detentora da Ata:

- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

a) Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.

- multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).

3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no sítio do município de Catanduvas e no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 0042/2022** e a proposta da Detentora da Ata.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
4. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Catanduvas - SC, ____ de _____ de 2022.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO “E”

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Catanduvas – SC**

Processo Licitatório nº 0076/2022 - Pregão Presencial nº 0042/2022

A proponente, _____, abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer esfera governamental.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "F"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, visando a manutenção e o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais do município de Catanduvas - SC.

2 - ITENS DA LICITAÇÃO/LOTE:

Em anexo ao edital.

Lote 01

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
32	Cantoneira de pinus	350	M ²		2,21	773,50
57	Forro de pinus.	240	M ²		28,72	6.892,80
95	Parede de pinus	330	M ²		49,0675	16.192,28
123	Ripão de pinus 6cm x 4cm x 2,70m	750	Und		78,5750	6.431,25
146	Tábua de pinus medindo 1"x 0,15cmx3,00mt.	36	M ³		19,75	711,00
147	Tábua de pinus medindo 1"x0,20cmx3,00mt.	36	M ³		27,45	988,20
148	Tábua de pinus medindo 1"x0,30x3,000mt.	36	M ³		49,05	1.765,80
178	Vara de eucalipto para escora – 3,0 metros no mínimo.	380	Und		12,00	4.560,00
284	Rodapé de pinus	300	M ²		3,25	975,00
					TOTAL	R\$39.289,83

Lote 02

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
28	Caixa de gordura em concreto, 25 litros.	20	Und		141,50	2.830,00
106	Porta de madeira semi oca c/ marco e fechadura 0,70x2,10.	41	Und		410,16	16.816,56
107	Porta de madeira semi oca c/ marco e fechadura 0,80x2,10.	41	Und		410,16	16.816,56
					TOTAL	R\$36.463,12

Lote 03

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
33	Cantoneira de PVC.	500	M		7,1225	3.561,25
58	Forro de PVC 10mm.	500	M ²		34,38	17.190,00
93	Parafuso para PVC.	1400	Und		0,10	140,00
					TOTAL	R\$20.891,25

Lote 04

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
207	Aço CA 50 – 1/4	30	Und		33,99	1.019,70
208	Aço CA 50 – 1/2	30	Und		120,40	3.612,00
209	Aço CA 50 – 3/8	30	Und		81,23	2.436,90
210	Aço CA 50 – 5/16	40	Und		53,53	2.141,40
211	Aço CA – 50 5,0mm (barra com 12 m)	35	Und		19,70	689,50
212	Aço CA – 50 4,2mm (barra com 12 m)	35	Und		26,54	928,90



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

					TOTAL	R\$10.828,40
--	--	--	--	--	--------------	---------------------

Lote 05

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	Areia fina	125	M³		210,00	26.250,00
2	Areia média	310	M³		210,00	65.100,00
30	Cal Hidratada	100	Sc		21,15	2.115,00
41	Cimento (saco 50kg)	400	Und		41,63	16.652,00
213	Alvenarit 1 litro	125	Und		12,51	1.563,75
228	Cal p/ pintura	480	Und		19,8667	9.536,02
					TOTAL	R\$121.216,77

Lote 06

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
157	Tijolo 6 furos 09 x 14 x 24	11500	Und		1,15	13.225,00
216	Bloco de concreto 15 x 20 x 40	10500	Und		4,15	43.575,00
288	Telha cerâmica tipo romana comp=41cm 18un/m²	700	Und		4,18	2.926,00
294	Tijolo maciço (05x09x20)	16500	Und		1,30	21.450,00
305	Pedra britada I	80	M³		108,00	8.640,00
306	Pedra britada II	80	M³		95,00	7.600,00
307	Pedrisco	80	M³		108,00	8.640,00
308	Pó de Pedra	100	M³		112,00	11.200,00
					TOTAL	R\$117.256,00

Lote 07

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
8	Bandeja para pintura	35	Und		16,5925	580,74
96	Pincel 1"	120	Und		5,34	640,80
97	Pincel 2	120	Und		8,61	1.033,20
98	Pincel 2"1/2	120	Und		10,99	1.318,80
99	Pincel 4"	120	Und		16,40	1.968,00
125	Rolo de lâ (13cm)	80	Und		17,4350	1.394,80
126	Rolo de lâ (22cm)	80	Und		25,50	2.040,00
127	Rolo de lâ (9cm)	80	Und		13,1625	1.053,00
128	Rolo para textura	28	Und		39,4575	1.104,81
253	Extensor de alumínio 2 metros	15	Und		56,75	851,25
254	Extensor de alumínio 3 metros	11	Und		52,00	572,00
255	Extensor de alumínio 4 metros	15	Und		157,3667	2.360,50
258	Garfo para rolo 23cm	30	Und		13,04	391,20
					TOTAL	R\$15.309,10

Lote 08

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
91	Massa acrílica 25 Kg	40	Und		118,6875	4.747,50
92	Massa corrida 25 Kg	40	Und		62,8875	2.515,50
129	Selador acrílico 18 Lt	50	Und		91,1975	4.559,88
130	Selador acrílico 3,6 Lt	50	Und		36,0725	1.803,62
133	Solvente 900 ml	80	Und		17,0875	1.367,00
156	Thinner 900 ml	40	Und		18,0750	723,00
158	Tinta acrílica profissional 18 litros – cor a ser definida na contratação.	65	Und		472,25	30.696,25
159	Tinta acrílica profissional 3,6 litros – cor a ser definida na contratação.	60	Und		106,75	6.405,00
160	Tinta acrílica semi-brilho, embalagem de 18 litros – cor a ser definida na contratação.	50	Und		263,60	13.180,00
161	Tinta acrílica semi-brilho 3,6 litros – cor a ser definida na contratação.	60	Und		127,50	7.650,00
162	Tinta demarcação viária – 18 lt	20	Und		532,50	10.650,00
163	Tinta esmalte a base de solvente, alto brilho, 3,6	60	und		107,50	6.450,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	litros – cor a ser definida na contratação.					
181	Verniz Copal 3,6 litros	55	Und		93,16	5.123,80
182	Verniz imbuia 3,6 litros	55	Und		108,96	5.992,80
183	Verniz Marítimo 3,6 litros	55	Und		108,21	5.951,55
184	Verniz para pedras 3,6 litros	55	Und		143,64	7.900,00
202	Multimassa 340 gr.	35	Und		36,8150	1.288,52
287	Solvente 5 L	60	Und		82,0634	4.923,80
293	THINNER 5 LITROS	40	Und		93,9667	3.758,67
309	Tinta esmalte a base d'água, alto brilho 3,6 litros - cor a ser definida na contratação.	30	Und		120,00	3.600,00
310	Tinta a óleo 18 lt - cores diversas	20	Und		300,00	6.000,00
311	Tinta para pisos, 18 litros - cor a ser definida na contratação	20	Und		400,00	8.000,00
					TOTAL	R\$143.287,09

Lote 09

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
108	PREGO 13 X 15	60	Kg		29,17	1.750,20
109	Prego 16 x 24	60	Kg		23,46	1.407,60
110	Prego 17 x 27	60	Kg		20,6425	1.238,55
111	Prego 18 x 30	60	Kg		20,87	1.252,20
112	Prego 19 x 39	60	Kg		21,08	1.264,80
113	Prego Telheiro	90	Kg		25,59	2.303,10
214	Arame Farpado rolo com 500 metros.	15	RI		668,29	10.024,35
215	Arame recozido 18	22	Kg		25,19	554,18
277	Prego 23x60	85	Kg		23,76	2.019,60
278	Prego 25x72	85	Kg		24,3234	2.067,49
279	Prego de aço 17x27	55	Kg		28,47	1.565,85
					TOTAL	R\$25.447,92

Lote 10

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
3	Argamassa AC I/20kg	90	Sc		14,04	1.263,60
4	Argamassa AC II pacote 20kg	100	Sc		16,54	1.654,00
5	Argamassa AC III 20 Kg	180	Sc		28,42	5.115,60
7	Azulejo 35x45	600	M²		29,40	17.640,00
121	Rejunte	190	Kg		6,38	1.212,20
122	Revestimento cerâmico para pisos PEI 4 tamanho 40x40, nas cores e estampas que representam tons e desenhos relacionados a madeira.	630	M²		30,39	19.145,70
131	Separador de rejunte, pacote com 100 unidades (3mm)	60	Und		7,0834	425,00
					TOTAL	R\$46.456,10

Lote 11

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
6	Assento sanitário simples	95	Und		39,94	3.794,30
25	Caixa acoplada para vaso sanitário	40	Und		260,0025	10.400,10
27	Caixa de descarga alta (branca)	75	Und		51,76	3.882,00
29	Caixa sifonada 100x50	43	Und		16,28	700,04
55	Flexível 50cm	153	Und		12,6820	1.940,35
132	Sifão sanfonado 1,5 metros	132	Und		22,2820	2.941,22
179	Vaso sanitário simples	42	Und		253,93	10.665,06
188	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	8	Und		15,00	120,00
189	Assento sanitário almofadado branco	8	Und		104,90	839,20
192	Flexível 40cm	8	Und		8,40	64,20
193	Flexível 60cm.	5	Und		9,50	47,50
194	Ligação flex aço inox para água MxF 1/2, 0,40cm.	10	Und		32,70	327,00
195	Ligação flex aço inox para água MxF, 0,60cm.	10	Und		34,00	340,00
196	Parafuso para vaso sanitário com bucha nº 10.	10	Cj		10,90	109,00
201	Vaso sanitário + caixa acoplada de 06 litros.	8	Und		495,90	3.967,20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

					TOTAL	R\$40.140,17
--	--	--	--	--	--------------	---------------------

Lote 12

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
12	Bucha plástica de fixação 6mm	2400	Und		0,15	360,00
14	Bucha plástica de fixação 12 mm.	700	Und		0,30	210,00
15	Bucha plástica de fixação 5mm.	700	Und		0,16	112,00
16	Bucha plástica de fixação 8mm	2500	Und		0,26	650,00
217	Broca –videa 10mm.	15	Und		21,00	315,00
218	Broca videia 5mm.	15	Und		6,8350	102,52
219	Broca videia 7mm	15	Und		10,10	151,50
220	Broca de videia 8mm	15	Und		14,46	216,98
221	Cabo de aço ½ polegada	30	Mt		37,95	1.138,50
273	Parafuso madeira 3,5x30 philips	1500	Und		0,11	165,00
274	Parafusos parabold 5/16	900	Und		3,25	2.925,00
301	Broca de videia 2mm	20	Und		4,7950	95,90
302	Broca de videia 3mm	20	Und		4,40	88,00
303	Broca de videia 4mm	20	Und		5,1350	102,70
304	Broca de videia 6mm	20	Und		8,13	182,60
					TOTAL	R\$6.795,70

Lote 13

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
10	Bota de borracha – numeração diversas e com registro para EPI's.	13	Par		61,04	793,52
11	Botina de couro – vários tamanho, e com registro para EPI's.	10	Par		88,89	888,90
204	Luva de mão (preta)	56	Und		10,59	593,04
229	Calça e jaqueta para chuva.	70	Cnj		77,90	5.453,00
231	Capa de chuva	75	Und		36,9450	2.698,25
232	Chapéu de palha	65	Und		27,7367	1.802,89
261	Luva de vaqueta tipo petroleiro.	50	Par		23,38	1.169,00
269	Óculos de proteção.	25	Und		8,22	205,50
280	Protetor auricular.	20	Und		2,98	59,60
					TOTAL	R\$13.663,70

Lote 14

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
20	Cabo de enxada	47	Und		19,48	915,56
44	Faca de roçadeira	30	Und		57,50	1.725,00
56	Forca (para juntar galhos) 4 dentes	26	Und		69,3334	1.802,67
180	Vassoura de grama PVC sem cabo	54	Und		24,92	1.345,68
222	Cabo de marreta	12	Und		32,58	390,96
223	Cabo de pá	35	Und		18,93	662,55
224	Cabo de picareta	7	Und		31,88	223,16
249	Enxada com cabo	50	Und		35,42	1.771,00
250	Enxada sem cabo	40	Und		20,44	817,60
268	Marreta com cabo 1Kg	8	Und		43,77	350,16
270	Pá de lixo inox, cabo longo	22	Und		53,0334	1.166,73
271	Pá quadrada com cabo	17	Und		52,64	894,88
272	Pá redonda com cabo	17	Und		55,16	937,80
275	Picareta com cabo	8	Und		116,30	930,40
276	Picareta sem cabo	6	Und		67,15	402,84
281	Rastel de ferro	16	Und		30,61	489,76
282	Rastel plástico com cabo	50	Und		28,42	1.421,00
299	Vassoura jardim 18 arames CB	52	Und		29,17	1.516,84
300	Vassourão com cabo tipo gari	44	Und		36,34	1.598,96
					TOTAL	R\$19.363,55

Lote 15

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
24	Cadeado nº 25	50	Und		24,92	1.246,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

40	Cilindro de fechadura	90	Und		21,30	1.917,00
46	Fechadura externa com cilindro	105	Und		67,2480	7.061,04
47	Fechadura para porta de ferro (cilindro)	45	Und		36,28	1.632,60
48	Fechadura para porta externa (cilindro)	85	Und		41,53	3.530,05
190	Fechadura interna (inox)	25	Und		109,80	2.745,00
191	Fechadura WC internos cromada	8	Und		126,50	1.1012,00
226	Cadeado nº 50	60	Und		42,46	2.547,60
242	Dobradiça ferro natural 2 ½	70	Und		2,81	196,70
					TOTAL	R\$21.887,99

Lote 16

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
26	Caixa de água de poliuretano 500 lt.	13	Und		319,84	4.157,92
227	Caixa de água de poliuretano 310 lt.	12	Und		280,0650	3.360,78
265	Mangueira flexível 75mm – utilizada para sucção de adubo líquido.	50	Mt		64,50	3.225,00
266	Mangueira para jardim trançada laranja 1/2".	300	Mt		5,82	1.746,00
					TOTAL	R\$12.489,70

Lote 17

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
37	Chave de fenda – tamanho G	20	Und		34,54	690,80
38	Chave de fenda – tamanho M	20	Und		15,86	317,20
39	Chave Philips – tamanho médio.	20	Und		9,63	192,60
45	Facão com cabo 20", sem bainha	12	Und		40,4267	485,12
59	Garrafa térmica 5 litros	40	Und		87,64	3.505,60
73	Lâmina de serra (serrinha)	35	Und		9,59	335,65
77	Lanterna grande de LED recarregável	15	Und		43,02	645,30
78	Lápis carpinteiro	30	Und		2,67	80,10
79	Lima chata	30	Und		20,55	616,50
80	Lima redonda 8"x3,16"	30	Und		10,74	322,20
81	Lixa 80	150	Und		10,71	1.606,50
82	Lixa para madeira	110	Mt		10,09	1.109,90
83	Lona preta 1x4 mt – 150 micras	400	Mt		7,13	2.852,00
84	Lubrificante spray desengripante 300ml	250	Und		10,75	2.687,50
124	Roldana plástica 36x36.	90	Und		4,69	422,10
173	Trena de 5 metros.	26	Und		23,29	605,54
205	Abraçadeira nylon – 25cm.	1300	Und		0,2734	355,42
206	Abraçadeira nylon – 30cm.	1300	und		0,29	377,00
233	Cinta plástica 3,5mm x 200mm	1050	Und		0,1820	191,10
236	Corrente galvanizada ¾	90	Kg		14,50	1.305,00
252	Escova de aço tamanho G	35	Und		11,56	404,60
259	Grampinho miguelão, pacote com 20 unidades.	50	Pct		3,09	154,50
260	Isolador roldana PVC 30.	200	Und		0,60	120,00
286	Serra para poda	8	Und		20,68	165,44
					TOTAL	R\$19.547,67

Lote 18

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
9	Bocal de porcelana E27 fixo	300	Und		9,95	2.985,00
13	Bucha fixa fio nº 06	2400	Und		0,28	672,00
17	Cabo flexível 1,5mm, rolo de 100 metros.	30	RI		174,00	5.220,00
18	Cabo flexível 2,5mm, rolo com 100 metros.	30	RI		283,00	8.490,00
19	Cabo flexível 4,0mm, rolo com 100 metros.	20	RI		453,00	9.060,00
21	Cabo paralelo 2x1,0mm.	300	Mt		3,63	1.089,00
22	Cabo paralelo 2x1,5mm.	300	Mt		4,50	1.350,00
23	Cabo paralelo 2x2,5mm.	300	Mt		5,79	1.737,00
35	Cebolinha para lâmpada fluorescente	230	Und		3,08	708,40
51	Fita isolante 10mx18mm.	70	Und		11,8120	826,84
52	Fita isolante 5 metros.	70	Und		7,2275	505,92



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

100	Plafon PVC branco quadrado	60	Und		28,8567	1.731,40
101	Pug fêmea 20 A	100	Und		4,92	482,00
102	Plug fêmea 10 A	90	Und		5,4067	486,60
103	Plug macho 20 A	100	Und		4,90	490,00
104	Plug macho 3P 10 A	90	Und		5,40	486,00
165	Tomada + interruptor simples de embutir	25	Und		17,40	435,00
166	Tomada de embutir dupla 20 A	30	Und		19,00	570,00
167	Tomada de embutir dupla 10 A	30	Und		17,19	515,70
168	Tomada de embutir 10 A	30	Und		10,20	306,00
169	Tomada de embutir 20 A	30	Und		11,80	354,00
170	Tomada de sobrepor 20 A	60	Und		10,67	640,20
171	Tomada SX dupla 10 A	60	Und		15,78	946,80
225	Cabo de rede CAT5e	300	Mt		3,89	1.167,00
230	Canaleta L-20 com fita dupla face	120	Und		11,86	1.423,20
234	Conector perfurante p 16-120 / 4,0-35mm isolado	105	Und		18,00	1.890,00
235	Conector RJ45	150	Und		6,70	1.005,00
256	Fotocélula com transformador	20	Und		63,97	1.279,40
257	Fotocélula blindada	40	Und		68,00	2.720,00
262	Mangueira corrugada 1" amarela	150	Mt		3,73	559,50
263	Mangueira corrugada ½ amarela	150	Mt		1,79	268,50
264	Mangueira corrugada ¾ amarela	150	Mt		2,50	375,00
					TOTAL	R\$50.785,46

Lote 19

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
94	Parafuso telheiro.	1100	Und		7,51	8.261,00
149	Telha fibrocimento 183x110x6mm.	280	Und		56,47	15.811,60
150	Telha fibrocimento 153x110x5mm.	280	Und		45,57	12.759,60
151	Telha fibrocimento ondulada 153x55x4mm.	280	Und		14,29	4.001,20
152	Telha fibrocimento ondulada 183x55x4mm.	280	Und		17,00	4.760,00
153	Telha fibrocimento ondulada 244x110x5mm.	280	Und		63,32	17.729,60
154	Telha fibrocimento ondulada 244x110x6mm.	330	Und		75,10	24.783,00
237	Cumeeira 0,55 x 4mm	150	Par		18,99	2.848,50
238	Cumeeira 1,10 x 6mm	150	Par		58,38	8.757,00
289	Telha fibrocimento ondulada 244x55x4mm.	250	Und		21,60	5.400,00
290	Telha fibrocimento 213x110x5mm.	250	Und		54,10	13.525,00
291	Telha fibrocimento ondulada 213x110x6mm.	250	Und		61,92	15.480,00
292	Telha fibrocimento 213x55x4mm.	250	Und		20,60	5.150,00
					TOTAL	R\$139.266,50

Lote 20

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
42	Cola adesiva para cano 75 gramas.	160	Und		9,32	1.491,20
53	Fita veda rosca 12mmx10mt.	160	Und		9,63	1.540,80
67	Joelho soldável 20mm.	90	Und		0,79	71,10
68	Joelho soldável 25mm.	90	Und		1,00	90,00
69	Joelho soldável 50mm.	90	Und		6,64	597,60
85	Luva 20x1/2	140	Und		1,34	187,60
86	Luva 25x1/2	140	Und		1,58	221,20
87	Luva soldável 20mm.	110	Und		0,89	97,90
88	Luva soldável 25mm.	110	Und		1,02	112,20
89	Luva soldável 40mm.	110	Und		4,89	537,90
90	Luva soldável 50mm.	110	Und		4,94	543,40
135	Tee 20x1/2	140	Und		4,2325	592,55
136	Tee 25x1/2	140	Und		4,07	569,80
137	Tee 35x3/4	140	Und		3,88	543,20
141	Tee soldável 20mm	110	Und		1,74	191,40
142	Tee soldável 25mm	110	Und		2,03	223,30
143	Tee soldável 25x20	110	Und		3,23	355,30



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

144	Tee soldável 40mm	110	Und		7,28	800,80
145	Tee soldável 50mm	110	Und		13,60	1.496,00
175	Tubo soldável 20mm, barra de 6 metros.	90	Und		17,86	1.607,40
176	Tubo soldável 25mm, barra de 6 metros.	90	Und		25,22	2.269,80
177	Tubo soldável 50mm, barra de 6 metros.	90	Und		101,49	9.134,10
					TOTAL	R\$23.274,55

Lote 21

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
60	Joelho esgoto 100mm – 45°	100	Und		11,35	1.135,00
61	Joelho esgoto 100mm – 90°	100	Und		9,30	930,00
62	Joelho esgoto 40mm – 45°	100	Und		2,50	250,00
63	Joelho esgoto 40mm – 90°	100	Und		1,7150	171,50
64	Joelho esgoto 50mm – 45°	100	Und		4,65	465,00
65	Joelho esgoto 50mm – 90°	100	Und		2,95	295,00
66	Joelho esgoto 75mm – 90°	100	Und		7,77	777,00
70	Junção 100mm (esgoto)	90	Und		22,65	2.038,50
71	Junção 50mm (esgoto)	90	Und		6,02	541,80
72	Junção 75mm (esgoto)	90	Und		10,54	948,60
115	Redução 100x75	90	Und		11,15	1.003,50
116	Redução 50x40	90	Und		4,57	411,30
117	Redução 75x50	90	Und		10,14	912,60
134	Tee 100mm	140	Und		15,60	2.184,00
138	Tee esgoto 40mm	140	Pç		4,16	582,40
139	Tee esgoto 50mm	140	Pç		5,96	834,40
140	Tee esgoto 75mm	140	pç		10,95	1.533,00
295	Tubo de esgoto PVC 40mm.	70	Und		44,58	3.120,60
296	Tubo de esgoto PVC 50mm	90	Und		80,49	7.244,10
297	Tubo de esgoto PVC 75mm.	70	Und		85,17	5.961,90
298	Tubo de esgoto PVC 100mm.	60	Bar		88,83	5.329,80
					TOTAL	R\$36.670,00

Lote 22

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
31	Câmara de pneu para carrinho de mão	32	Und		30,86	987,52
34	Carrinho de mão de ferro	14	Und		265,91	3.722,74
36	Chapa de maderite 10mm	150	Und		100,36	15.054,00
43	Cola branca para pintura de meio fio cal, 1 Kg	100	Und		21,2434	2.124,34
49	Fio de nylon quadrado 3mm para roçadeira a gasolina	5550	Mt		1,44	7.992,00
50	Fita dupla face fixa forte 19mmx5mts	219	RI		25,93	5.678,67
54	Fita zebra	35	RI		15,70	549,50
105	Pneu de carrinho de mão	27	Und		39,56	1.068,12
114	Querosene para uso doméstico, produto à base de paradiclobenzeno, contendo 800ml	60	Und		20,92	1.255,20
155	Tesoura profissional – material aço cromovanádio para poda	8	Und		95,99	767,92
164	Tinta spray 300ml – cores diversas	140	Und		23,30	3.262,00
172	Torneira metal para lavatório	88	Und		91,5160	8.053,41
174	Tubo de silicone	70	Und		23,83	1.668,10
197	Torneira para lavatório plástica	8	Und		13,80	110,40
198	Tubo extensível 1,5mt branco	10	Und		14,00	140,00
199	Válvula para lavatório PVC longa	10	Und		5,50	55,00
200	Válvula saída de água lavatório sem unho.	10	Und		28,50	285,00
203	Torneira lavatório mesa ¼ de volta ½	12	Und		96,38	1.156,56
239	Desempenadeira 16/28 PVC corrugada	11	Und		8,19	90,09
240	Disco de corte 115x10x22,2	510	Und		12,30	6.273,00
241	Disco de corte 7 polegadas	60	Und		14,00	840,00
243	Eletrodo 2,5mm a 13mm	50	Kg		35,33	1.766,50
244	Eletrodo 3,25mm a 18mm	50	Kg		31,12	1.556,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

245	Eletrodo 46,00 2,25mm	50	Kg		65,71	3.285,50
246	Eletrodo 46,00 3,25mm	50	Kg		56,54	2.827,00
247	Eletrodo E7018 2,25mm	50	Kg		30,52	1.526,00
248	Eletrodo E7018 3,25mm	50	Kg		29,98	1.499,00
251	Escada de madeira 12 degraus (abre e estica)	10	Und		449,00	4.490,00
267	Manta asfáltica 10cm	500	Mt		8,3667	4.183,35
283	Rebite 3,2 x 25mm	190	Und		0,4434	84,25
285	Serra circular 4" 3/8 24D com videia	4	Und		20,00	80,00
					TOTAL	R\$82.431,17

Lote 23

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
74	Lâmpada LED bulbo 15W	320	Und		14,62	4.678,40
75	Lâmpada LED bulbo 12W	260	Und		12,94	3.364,40
76	Lâmpada Tubular LED 18W	290	Und		23,11	6.701,90
118	Refletor LED 100W	35	Und		165,3725	5.788,04
119	Refletor LED 10W	35	Und		76,00	2.660,00
120	Refletor LED 50W	78	Und		101,23	7.895,94
312	Lâmpada vapor de sódio 150W Base E40	100	Und		30,40	3.040,00
313	Lâmpada de LED bulbo 9W	200	Und		9,37	1.874,00
314	Refletor 300W 30.000lumens	50	Und		420,00	21.000,00
					TOTAL	R\$57.002,68

Lote 24

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
185	Furadeira de impacto reversível 1/2"; 750W, modelo GSB 16RE 220V, com maleta.	1	Und		489,96	489,96
186	Parafusadeira a bateria, com 2 velocidades, reversível, bateria 12V de Lítio. Mandril de aperto rápido (sem necessidade de chave mandril), com bateria reserva e carregador 220V.	3	Und		594,50	1.783,50
187	Serra mármore. potência mínima 1450 W, diâmetro de disco 125mm, 220V.	6	Und		474,5075	2.847,04
					TOTAL	R\$5.120,50

TOTAL GERAL DO ITENS	R\$1.104.884,92
-----------------------------	------------------------

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

A licitante vencedora do certame se obrigará a entregar os produtos, objeto desta licitação, em até **05 (cinco) dias corridos**, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de solicitante, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- Fornecer os produtos com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

f) Entregar os produtos somente se houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria de Infraestrutura, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito.

4 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
- g) Realizar a despesa apenas se confirmado anteriormente a disponibilidade de dotação orçamentária para tal, com fulcro no caput do art. 60 da Lei 4.320/1964.

5 - DO PAGAMENTO

O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, quando for o caso, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá validade de 12 meses e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Fiscais de Contrato: Lucas Ricardo Debus
Marilu de Andrade
Rosane de Oliveira
Jerônimo Torcatto



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "G"

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO FUTURO CONTRATO/ATA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Município/UF:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais):

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Município/UF:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

Possui assinatura eletrônica: () SIM () NÃO

Observação 1: Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar exposto seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Observação 2: Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

www.catanduvas.sc.gov.br

Fl. 37/37

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

